

LEI MUNICIPAL Nº 001/81, DE 12 DE MARÇO DE 1981

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LONGINO DA CUNHA, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito especial na importância de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros), destinada às obras de pavimentação de vias urbanas, obedecendo a seguinte classificação de despesas:

Unidade Orçamentária: 2.4 - Serviços Municipais
Função: 10 - Habitação e Urbanismo
Programa: 56 - Urbanismo
Subprograma: 575 - Vias Urbanas
Projeto: 1.14 - Pavimentação de Vias Urbanas
Categoria Econômica: 4110 - Obras e Instalações - R\$ 15.000.000,00

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto / com recursos provenientes do superávit financeiro de / exercício de 1980.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, re vogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos 12 de Março de 1981.

Longino da Cunha
- LONGINO DA CUNHA -
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA CHEFIA DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, aos doze (12) dias do mês de março de mil novecentos e oitenta e um (1981).

Maria de Fátima Vieira
- MARIA DE FÁTIMA VIEIRA -
Serv. Administração
Subst.